



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**EDITAL Nº 56/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**CHAMADA PARA SELECIONAR MENTORAS PROGRAMADORAS PARA O**  
**PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar estudantes programadoras de instituições Federais e Estaduais da rede públicas e privadas aptas para o desenvolvimento de atividades no âmbito pedagógico através de mentoria, a fim de aprimorar as habilidades e aprendizado das estudantes selecionadas pelo **PROGRAME-SE MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

### 1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar 28 candidatas/meninas para desempenhar a função de mentoras programadoras para dar apoio técnico e formativo na elaboração e desenvolvimento de jogos educativos vinculados ao **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia**, que é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, que visa estimular o aumento da representatividade feminina no cenário da Ciência, Tecnologia e Inovação. O programa é dedicado às jovens e futuras cientistas, em parceria com as escolas de Ensino Médio, cujas ideias e/ou projetos desenvolvidos pelas estudantes com o apoio de uma madrinha (orientadora), demonstrem criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatas regularmente matriculadas em universidades federais, estaduais públicas ou privadas, sem vínculo empregatício, interessadas em desempenhar funções para atuação no **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, Ano 01**.

2.2 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de documentação disponível no item 4.2 e no Anexo II deste Edital).

2.3 Este Edital terá validade de 1 ano (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2.4 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

2.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5.1 deste edital.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

| FUNÇÃO                 | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR       | TURNO           |
|------------------------|-------|---------------|-------------|-----------------|
| Mentoras/Programadoras | 28    | 12 h semanais | R\$1.500,00 | Manhã/<br>Tarde |

#### 4. DO PERFIL E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As candidatas devem estar regularmente matriculadas em universidades federais, estaduais públicas ou privadas nos seguintes cursos:

| <b>CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO OU TECNÓLOGO EM:</b> |
|---|
| Programação de Jogos Digitais                           |
| Ciências da Computação                                  |
| Engenharia da Computação                                |
| Sistemas de Informação                                  |
| Análise e Desenvolvimento de Software                   |

4.2 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, deverão apresentar os requisitos por perfil abaixo indicados e atender os seguintes critérios de classificação:

| <b>PRÉ-REQUISITOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| As candidatas devem ter concluído no mínimo 50% do curso a qual estão vinculadas.<br>(a porcentagem de conclusão do curso, pode ser utilizada como critério de desempate entre candidatas, conforme item 9) | 40                      | 40                      |
| Devem ter experiência comprovada em programação e desenvolvimento de jogos digitais.<br>(a cada 6 meses 20 pontos)  | 20                      | 60                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>60</b>               | <b>100</b>              |

#### 5. DAS INSCRIÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 3.1, a candidata deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal RG e CPF em PDF; Cópia (digitalizada) do documento comprobatório de Matrícula Acadêmica conforme modelo no anexo II, de acordo com o perfil exigido no item 4.2; declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período manhã e tarde, com carga horária de 12 semanais de acordo com item 3.1;

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário;

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.;

5.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições;

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada;

5.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência;

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidata são de sua total responsabilidade;

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento;

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;

5.12 Será considerado automaticamente eliminada deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a candidata que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

- 5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 5.13 A inscrição da candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória;
- 5.14 A candidata poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição da mesma candidata, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.2;
- 5.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 5.2.2, caso seja identificado algum erro a candidata deve reenviar uma nova inscrição;
- 5.16 A candidata só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
- 5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS MENTORAS PROGRAMADORAS**

- 6.1 As 28 (vinte e oito) mentoras programadoras que forem selecionadas, terão obrigação de:
- 6.1.1 Realizar oficinas de férias e mentoria durante a programação do programa;
- 6.1.2 Participar da realização de Lives através dos canais de comunicação oficiais da SEECT;
- 6.1.3 Cumprir obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- 6.1.4 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

## **7. DAS ETAPAS DA MENTORIA**

7.1 As mentoras programadoras devem auxiliar os times que forem selecionados para concorrerem a Etapa Estadual do **PROGR{AME}-SE** no que se refere a elaboração da proposta de criação de jogos educativos de acordo com os seguintes passos:

7.1.1 Passo 1 - Conhecendo e utilizando o Figma:

I - Figma é um editor gráfico de vetor e prototipagem de projetos de design baseado principalmente no navegador web, com ferramentas offline adicionais para aplicações desktop para GNU/Linux, macOS e Windows. Além de ser uma ferramenta de design colaborativa e online. Não há necessidade de download, instalação e muito menos de atualização. Seu trabalho é salvo automaticamente na nuvem e um link é gerado para cada projeto;

II - Os times aprenderão a utilizar a ferramenta, com tutoriais, lives e momentos síncronos para tirar dúvidas;

III - Será a hora de desenhar graficamente as telas do jogo. Nesta etapa o desenho será esboçado em formato digital. Mesmo não sendo o desenho final, ele deverá ser





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

esteticamente atraente, coerente com a temática e utilizando dos conceitos de gamificação aprendidas durante o programa;

IV - O objetivo desta etapa é construir o wireframe do jogo, prototipando o fluxo de 8 telas para ser apresentado à banca examinadora;

V - As mentoras devem validar os jogos o máximo possível antes da eliminatória. É importante que o Time procure professores de outras áreas para mostrar o jogo e validá-lo. Articulação curricular pode ser um diferencial, além de garantir que o jogo não fique confuso ou com erros de português. Outro passo importante é validar com outros estudantes, compartilhando com público alvo o jogo, e enriquecendo o processo de construção e validação do projeto;

7.1.2 Passo 2 - Apresentação do projeto na Eliminatória Estadual:

I - Deverá novamente ser eleito um líder para apresentação, que não precisa ser necessariamente o mesmo da etapa anterior;

II - Os times deverão apresentar a equipe novamente, já que será outra banca avaliadora;

III - Deverão apresentar as modificações e evoluções do jogo, e como realizaram a validação do mesmo com o canva de MVP;

IV - É importante que nesse processo o Time projete a tela e mostre o jogo, fazendo as explicações complementares como o roteiro e as etapas do jogo. Também deverá disponibilizar o link do Figma;

V - Na apresentação a equipe deve ter segurança para expor os processos de construção descritos acima, assim como a defesa do game. Essa etapa será fundamental no critério de avaliação.

7.2 TERCEIRA ETAPA HACKATHON – FINAL

7.2.1 Passo 1 - Hackathon de inovação (Protótipo) - Momento Síncrono:

I - Semana de lives e mentorias de como melhorar e gerar engajamento no seu game;

II-Mentoria individual com mentoras programadoras especialistas em programação e games;

III - Processo de aceleração e amadurecimento da ideia de cada grupo.

7.2.2 Passo 2 - Proposta final:

I - Apresentação do pitch elevador;

II - MVP de alta fidelidade - um demo do jogo;

## 8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA              |
|--|-------------------|
| Inscrições das mentoras/programadoras                    | 02 até 06/12/2021 |
| Divulgação das candidatas inscritas                      | 07/12/2021        |
| Divulgação preliminar das mentoras/programadoras         | 08/12/2021        |
| Recurso da classificação preliminar                      | 09/12/2021        |
| Divulgação da classificação final das mentoras inscritas | 10/12/2021        |

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

9.1. Em caso de empate entre candidatas serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com a tabela do item 4.2:

I. Maior pontuação no item 02- Devem ter experiência comprovada em programação e desenvolvimento de jogos digitais;

II. Maior pontuação no item 01 - As candidatas devem ter concluído no mínimo 50% do curso a qual estão vinculadas (a porcentagem de conclusão do curso, pode ser utilizada como critério de desempate entre candidatas).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. A candidata que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>

10.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)

10.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

10.6. Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e ao Núcleo de Projetos Especiais junto a COORDENAÇÃO DO PROGR{AME}-SE aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

10.7. O resultado dos recursos interpostos pelas candidatas será publicado no site da FAPESQ.

10.8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido de 24h neste Edital.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As candidatas aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

12.2. Serão concedidas 28 (vinte oito) bolsas para a função de Mentoras Programadoras.

12.3. O valor mensal da bolsa para cada candidata aprovada para a função é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração máxima de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses de acordo com a necessidade do programa. A qualquer uma delas, a concessão das bolsas terá início a partir das datas expostas no cronograma deste edital conforme item 8;

12.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

12.5. É vedado a bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

12.6. A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações da bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.7. As candidatas devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

### **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. A Bolsista poderá ser desligada do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar a próxima candidata que compõem a lista de classificadas para dar continuidade às atividades da Bolsista;

13.2. A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, a bolsista poderá ser desligada do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01;

13.3. A Bolsista será notificada para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa;

13.4. O afastamento injustificado da Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5. A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.**

14.1. O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelas Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;

14.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das mentoras/programadoras, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ela;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

15.2 No ato da inscrição, as mentoras/programadoras devem concordar explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 8);  
15.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PROGR{AME} - Meninas na Ciência e Tecnologia e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2021.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governos do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO EM QUE MANTÉM  
VÍNCULO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO

Declaro a pedido da parte interessada, que  
\_\_\_\_\_, portadora do R.G.  
\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, Registro Acadêmico e/ou  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, encontra-se devidamente matriculada no período  
letivo \_\_\_\_\_, que corresponde a \_\_\_\_\_%, do  
curso \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado